



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8866, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 10.494,81.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.194,81 (dez mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) destinado ao reforço da seguinte:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1310 - 13.07.08.244.0322.1.326- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.494,81

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 010
e publicado (a) 25/06/2015
Em 25/06/2015